



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

2º TERMO ADITIVO

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

LOCADOR: **DIOGUINA RODRIGUES NUNES**

Referência: **Contrato 153/2016**

Processo n.º: **5743/2017**

Pelo presente Termo de Aditamento **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.991.283, inscrita no CPF sob n.º 515.024.618-20, residente e domiciliado à rua Toshio Muramatsu, 45 – Santa Cecília - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e de outro lado a Sra. **DIOGUINA RODRIGUES**, brasileira, aposentada, portadora do RG n.º 13.432.613-1 SSP/SP, CPF 071.991.708-58, residente e domiciliada na Rua Benedito Vieira de Moraes, 75 FD, Vila Santa Izabel, Salto de Pirapora-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 3ª, para prorrogar a vigência do contrato por mais 01 (um) ano, a contar de 10 de outubro de 2018.

CLÁUSULA 02 - Fica alterada a CLAUSULA 3 para reajustar o valor do aluguel para R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais.

CLÁUSULA 03 – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

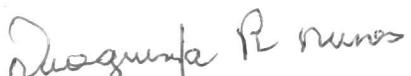
CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 09 de outubro de 2.018.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO


CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e
Tributários


DIOGUINA RODRIGUES NUNES
LOCADOR


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Sec. de Finanças, Planejamento e
Patrimônio

Testemunhas:


.....
WANDERLEY T. CORRÊA


.....
DÊNIA DE MORAES GOMES